



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0208004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 – PMC – SRP**

#### **JUSTIFICATIVA**

A realização de processo licitatório para locação de veículos para transporte escolar para alunos da rede pública estadual e municipal permitirá a Prefeitura Municipal de Capanema contratar os instrumentos necessários para realizar serviços obrigatórios do transporte escolar para o ano letivo de 2021.

A locação dos veículos deverá ser realizada em curto prazo, com previsão de 07(sete) meses, pois a decisão de retomada de aulas presenciais após longo período de suspensão ocasionado pela pandemia do vírus Covid-19, foi liberado pelos órgãos de controle de forma escalonada e segura, propiciando a continuidade do calendário letivo do ano de 2021, sendo que no momento, a Administração não dispõe em sua frota e quadro de pessoal, quantitativo de veículos para atender todas as rotas, inviabilizando a execução do serviço para atender as execuções dos programas nacional e estadual de transporte escolar.

A opção pela locação dos veículos e equipamentos deu-se pela vantagem trazida a municipalidade de dispor dos veículos sem o custo e encargos de sua manutenção, diante do elevado valor dos veículos, as condições físicas e locais de suas operações que ocasiona uma rápida depreciação dos bens, a necessidade de capacitações dos condutores, entre outros fatores. Na locação sempre se terá veículos capazes de atender as necessidades da contratante, sem descontinuidade com paradas para manutenção, ausência de condutores, quebra de equipamentos, roubos/furtos, cabendo a contratada manter a constância dos serviços com disponibilidade dos veículos para circularem nas rotas.

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESCOLHA DA MODALIDADE**

Os serviços de locação a serem contratados se enquadram em serviços comuns, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520/02.

A licitação será realizada através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com julgamento por menor preço, por item.

O procedimento tem amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.880/2004, Lei Estadual nº 8.846/2019, Decreto Estadual nº 173/2019 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Francisco Ferreira Freitas Neto  
Prefeito Municipal de Capanema